



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 04 de maio, 2015.

Ofício Gab. Nº 294/2015

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 272/2015, de autoria do Nobre Vereador Reinaldo Nunes – Português - PT

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações sobre providências tomadas a respeito de denúncia formulada pela Administração do Cemitério Municipal da Saudade, após consulta a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos cumpre-nos informar que por conta das denúncias de venda ilegal de túmulos no Cemitério local, foi determinada a instauração de Sindicância Administrativa, visando a apuração dos fatos para, se o caso, punição exemplar dos culpados – cópia da respectiva portaria em anexo.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Com vistas ao Nobre Vereador Reinaldo Nunes – Português - PT

Câmara Municipal de Assis

NESTA



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PORTARIA Nº 30.240/2015

CÓPIA

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 029/2014, subscrito pelo servidor Pedro Resende Filho, dando conta de supostas irregularidades na comercialização de sepulturas;

CONSIDERANDO também as diretrizes da Lei n.º 4.407/2004, que aprovou o regulamento dos Cemitérios e Serviços Funerários de Assis, bem como as condutas ilícitas tipificadas no Capítulo II, do Título V, da Parte Especial do Código Penal (dos crimes contra o respeito aos mortos);

CONSIDERANDO ainda que munícipes teriam procurado a Administração do Cemitério para relatar desvios supostamente cometidos pelos Srs. GERALDO PORTE e EDSON CARLOS NOGUEIRA;

CONSIDERANDO, por fim, a lavratura de Boletim de Ocorrência de que teriam sido praticadas exumações em desacordo com a legislação aplicável à espécie;

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância Administrativa sob n.º 01/2015, em face dos servidores:

- **GERALDO PORTE**, matriculado sob n.º 6.898, ajudante de serviços, referência 20-C;
- **EDSON CARLOS NOGUEIRA**, matriculado sob n.º 16.247, pedreiro, referência 20-I;

para apuração de possível prática de crime, bem como inobservância de normas legais e regulamentares, além de eventual descumprimento dos deveres previstos no artigo 159, da Lei Municipal n.º 2.861/91.

Os fatos serão apurados por meio da COMISSÃO abaixo designada, devendo a mesma apresentar Relatório Final ao Gabinete do Prefeito, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Presidente: **VIVIANE DEL NERY REGAZINI**

Membros: **LEONARDO GODOI PALMA**

JULIO CÉSAR GONÇALVES RODRIGUES (secretário)

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de março de 2015


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 31 de março de 2015.